EIOPA-23/32 19 de junho de 2023

## Errata: Orientações relativas à comunicação de informação para efeitos de estabilidade financeira

As seguintes correções foram refletidas nas orientações atualizadas sobre a comunicação de informações para fins de estabilidade financeira (incluindo anexos).

## Anexo técnico A

- (1) o modelo em S.38.01.11 Duração das Provisões Técnicas é alterado do seguinte modo:
- a) são suprimidas as linhas após a linha R0200;
- b) São inseridas as seguintes linhas após a linha R0200:

«Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções

		Duração ajustada pelas opções C0030	Volume da provisão técnica C0040».
	•	C0030	C0040%.
Provisões técnicas, Vida excluindo os contratos ligados a unidades de participação	R0300		
Provisões técnicas, não-vida	R0400		

## Anexo técnico B

- (1) A secção S.38.01.11 Duração das Provisões Técnicas é alterada do seguinte modo:
- a) na secção «Observações gerais», é aditado o seguinte no final:
- «O quadro de duração ajustada pelas opções não é obrigatório. Não obstante, no caso de opcionalidades materiais incorporadas nas provisões técnicas, as

empresas individuais e os grupos devem alinhar com a respetiva autoridade de supervisão nacional a necessidade de comunicar este parâmetro de duração.»;

- b) no quadro, são suprimidas as linhas após a linha C0020/R0200;
- c) no quadro, após a linha C0020/R0200, são aditadas as seguintes linhas:

«Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções				
C0030/R0300	Provisões Técnicas, Vida excluindo contratos ligados a unidades de participação — Duração ajustada pelas opções	uração ajustada pelas opções (sensibilidade do valor atual face a uma variação de uma unidade na taxa de rendimento, tendo em conta as opções¹ incorporadas) das provisões técnicas, atividades do ramo vida excluindo produtos ligados a unidades de participação sem garantias de investimento.		
C0030/R0400	Provisões Técnicas, Não- Vida — Duração ajustada pelas opções	Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções (sensibilidade do valor atual face a uma variação de uma unidade na taxa de rendimento, tendo em conta as opções incorporadas) das atividades do ramo não-vida.		
C0040/R0300	Provisões Técnicas, Vida excluindo os contratos ligados a unidades de	Volume das provisões técnicas associadas ao valor de duração na célula C0030/R0300.		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>A duração ajustada pelas opções é conceptualmente capaz de ter em conta a variabilidade dos fluxos de caixa em ambientes económicos em mutação. Este conceito baseia-se numa reavaliação completa das posições do balanço relevantes para este âmbito e, por conseguinte, tem em conta os seguintes aspetos: 1) variação das taxas de desconto e 2) variação dos fluxos de caixa. Mais concretamente, a duração ajustada pelas opções para as Provisões Técnicas seria calculada do seguinte modo:

$$D_{TP}^{oa} = \frac{TP_{IRdown} - TP_{IRup}}{2 \cdot \Delta y \cdot TP_{base}}$$

em que TP<sub>L</sub>) é o valor das Provisões Técnicas calculadas com dados consistentes com o mercado no respetivo cenário à data de referência. Por conseguinte, TP<sub>base</sub> refere-se ao cenário de base, ao passo que TP<sub>IRup</sub> e TP<sub>IRdown</sub> se referem aos cenários com movimentos paralelos das taxas de juro, respetivamente, para cima e para baixo. Ambos os cenários IRup e IRdown são descritos por uma deslocação paralela absoluta de ± Δy da curva de mercado subjacente à data de referência (por exemplo, swap ou curva de rendimentos das obrigações do Estado). A variação da curva de rendimentos seria uma deslocação paralela de toda a estrutura de prazos com um nível de variação de ±50 pontos de base e esta mudança paralela seria aplicada aos ativos aquando da reavaliação das provisões técnicas. Esta mudança constituiria igualmente a base para determinar a RFR para recalcular a TP<sub>IRup</sub> e a TP<sub>IRdown</sub>. No entanto, uma mudança paralela só seria aplicada à parte líquida da estrutura de prazos do RFR, ou seja, até ao último ponto líquido (UPL). Tal seria combinado com a técnica de extrapolação e com os parâmetros aplicáveis na data de referência, a fim de determinar uma estrutura temporal de RFR extrapolada deslocada. Ou seja, quando se comparam as estruturas temporais da RFR deslocadas e de base, tal corresponderia tecnicamente a uma torção (e não a uma deslocação paralela). As curvas RFR deslocadas serão publicadas semestralmente no sítio Web da EIOPA.

## ERRATA: ORIENTAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA EFEITOS DE ESTABILIDADE FINANCEIRA EIOPA (2023) 0092004 UTILIZAÇÃO REGULAR DA EIOPA

	participação — Volume da provisão técnica	
C0040/R0400	Provisões Técnicas, Não- Vida — Volume das Provisões Técnicas	Volume das provisões técnicas associadas ao valor de duração na célula C0030/R0400.

≪.